

LEI MUNICIPAL 1.085, de 15 de Maio de 2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Criação de Dotação Orçamentária e Criação do Programa Bolsa Renda no Plano Plurianual 2018-2020, para os Fins que Especifica, e dá Outras Providências.

O povo do Município de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2019 com o programa, atividades e elementos da seguinte forma:

Secretaria	Seção	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor
Obras e Infraestrutura	Obras Públicas	08.01.01.15.451.0058.2161339 03600 - Manutenção do Programa Bolsa Renda	100	27.000,00
Obras e Infraestrutura	Serviços Públicos	08.01.02.15.452.0058.2162339 03600 Manutenção do Programa Bolsa Renda	100	54.000,00
Obras e Infraestrutura	Urbanismo	08.01.03.15.452.0058.2163 Manutenção do Programa Bolsa Renda 33903600	100	54.000,00
Obras e Infraestrutura	Transporte	08.01.04.26.782.0058.2164 Manutenção do Programa Bolsa Renda	100	27.000,00
Assistência Social	Proteção Social Básica	09.02.02.08.244.0058.2165 Manutenção do Programa Bolsa Renda	100	8.000,00
			Total=>	170.000,00

Art. 2º - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular as seguintes dotações já consignadas no orçamento vigente:

Secretaria	Seção	Dotação Orçamentária	Fonte	Valor
PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENT	ORÇAMENTO	04.01.04.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTIGENCIA 99999900	100	R\$ 139.000,00
EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER CULT	ESPORTE E LAZER	07.01.05.27.812.0039.2085 Manutenção e Incentivo ao Esporte 33903600	100	R\$ 6.000,00
MEIO AMBIENTE E TURISMO	MEIO AMBIENTE	10.01.01.18.541.003.2135 Manutenção E Conservação da APA – Área de Proteção do Meio Ambiente 33903000	100	R\$ 7.000,00
OBRAS INFRAESTRUTURA E	SERVIÇOS PÚBLICOS	08.01.02.15.452.0029.2091 Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos 31901100	100	R\$ 6.000,00
OBRAS INFRAESTRUTURA E	TRANSPORTE	08.01.04.26.782.0002.2095 Manutenção dos Serviços de Transporte e Oficina Mecânica Municipal 31901100	100	R\$ 8.000,00
OBRAS INFRAESTRUTURA E	TRANSPORTE	08.01.04.26.782.0002.2095 Manutenção dos Serviços de Transporte e Oficina Mecânica Municipal 31901300	100	R\$ 4.000,00
			Total=>	170.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão do programa 0058 denominado Bolsa Renda no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único. Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir esta dotação nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2019, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.



Artigo 5° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Dumont/MG, 15 de maio de 2019.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito Municipal